



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.731 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com recurso do Estado do Rio de Janeiro, para execução do Programa JORNADA AMPLIADA – PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.499, de 29-12-1999,

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Estado do Rio de Janeiro, para repasse às instituições que participam do Programa de JORNADA AMPLIADA - PETI;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), proveniente desse Convênio, conforme Ofício nº 047/CMAS/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.3.2.05	10.000,000

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Estado do Rio de Janeiro, para execução do Programa JORNADA AMPLIADA – PETI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de dezembro de 2.000.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal